

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0002-89, com filial na Rua Paraná, nº 217, Edif. Orion, Jardim Paulista, Sala 909, Suzano, São Paulo, CEP 08.675-190, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **GP PAPAIS TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.428.947/0001-63, com sede na Rua Paraná, 11, Sala 32, CEP 08.675-190, Jardim Paulista, Suzano, SP, neste ato, representada, na forma de seu contrato social, pela sua sócia a **Sra. Gabrielle Pereira Papais**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CIRG nº 41.865.231-4, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 373.886.928-00, residente e domiciliado na Rua Carl Willian Cooper, 145, Vila Amorim, Suzano/SP, CEP 08.610-070, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e acordado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de fevereiro de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2021, tendo como objeto a prestação de serviço de recolhimento e transporte de exames laboratoriais, em atendimento as necessidades das unidades de Suzano/SP, conforme especificações constantes na Proposta apresentada a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em comum acordo, resolvem as partes, a partir deste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, com início em 31 de janeiro de 2023, a se findar em 30 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas do Contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano, SP, 31 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 19/01/2023 12:28:59 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Electronically signed by:
Gabrielle Pereira Papais
CPF: 373.886.928-00
Date: 1/25/2023 10:05:24 AM -03:00



GP PAPAIS TRANSPORTES EIRELI

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
JOYCE MOREIRA DA SILVA
CPF: 267.092.768-80
Data: 25/01/2023 16:21:31 -03:00



NOME:

CPF:

Electronically signed by:
Ana Letícia da Silva
CPF: 376.943.968-65
Date: 1/25/2023 10:05:49 AM -03:00



NOME:

CPF:

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia, Gabrielle Pereira Papais, Ana Letícia da Silva e JOYCE MOREIRA DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/LMTK3-98BHW-E2YLC-4CAPK>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LMTK3-98BHW-E2YLC-4CAPK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 19/01/2023 12:28 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|------------------------|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 191.251.197.218 | Não disponível |
| Autenticação | jorgeurpia@ints.org.br |
| Email verificado | |
| 8vhGJvWypJzvbfLRLhW2hnk6ByKZTw+8uUJ2Nd95V/A= | |
| SHA-256 | |

- ✓ Gabrielle Pereira Papais (CPF 373.886.928-00) em 25/01/2023 10:05 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|----------------------------------|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 152.244.43.239 | Lat: -23,541561 Long: -46,314516 |
| | Precisão: 7880 (metros) |
| Autenticação | gppapaistransportes@gmail.com |
| Email verificado | |
| hOgl6UIrbhMK9PcPU6YFYmYJwkzQKaRji6SsDnVKaz8= | |
| SHA-256 | |

✓ Ana Letícia da Silva (CPF 376.943.968-65) em 25/01/2023 10:05 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 152.244.43.239 | Lat: -23,541561 Long: -46,314516 Precisão: 7880 (metros) |
| Autenticação | gppapaistransportes@gmail.com |
| Email verificado | |
| LrvYRZqsIR4OTd6kBwdva0Tciek2gSKkbUWurLNntYM= | |
| SHA-256 | |

✓ JOYCE MOREIRA DA SILVA (CPF 267.092.768-80) em 25/01/2023 16:21 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 177.139.133.63 | Lat: -23,534841 Long: -46,298433 Precisão: 8598 (metros) |
| Autenticação | joycemoreira@ints.org.br (Verificado) |
| Login | |
| kwbOICftTngzumVgdtD5oRN8ZPvQhebMSpiLDsbUfjM= | |
| SHA-256 | |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/LMTK3-98BHW-E2YLC-4CAPK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

| | | | |
|---|---|-------------------------------|-----------------------------------|
|  | FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE | | |
| | SOLICITAÇÃO DE ADITIVO | CÓDIGO: FP.AQU.002 | REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1 |

| | |
|---|--|
| DE: INTS Suzano | PARA: Jurídico SEDE - INTS |
| PRESTADOR: GP Papais Transportes | CNPJ: 18.428.947/0001-63 |
| OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo [] Escopo [] Reajuste | |
| <p>Vimos, por meio deste, solicitar o 2º aditivo ao CTR nº 132/2021, firmado entre o FORNECEDOR GP PAPAIS TRANSPORTES e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 31 de janeiro de 2023 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 12/meses;</p> <p style="text-align: center;">Suzano, 21 de dezembro de 2022.</p> | |
| Solicitante: | Assinado eletronicamente por: JOYCE MOREIRA DA SILVA CPF: 267.092.768-80 Data: 21/12/2022 14:37:25 -03:00  |
| Aprovador conforme tabela de alçada: | |

Esse documento foi assinado por JOYCE MOREIRA DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/6JAAAY-LMELU-TEUUF-KFBU7>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6JAAY-LMELU-TEUUF-KFBU7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOYCE MOREIRA DA SILVA (CPF 267.092.768-80) em 21/12/2022 14:37 -
Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 179.118.145.93 | Lat: -23,546106 Long: -46,307929 Precisão: 12 (metros) |
| Autenticação | joycemoreira@ints.org.br (Verificado) |
| Login | |
| I8IKtDb3SDnZjZprEnlwlqrJWdHp/r2Yp5zal2kVLKs= | |
| SHA-256 | |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/6JAAY-LMELU-TEUUF-KFBU7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G P PAPAIS TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 18.428.947/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:12 do dia 12/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2023.

Código de controle da certidão: **3F53.728C.0EFE.5514**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.428.947/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22120788457-81
Data e hora da emissão 23/12/2022 09:12:56
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: G P PAPAIS TRANSPORTES - ME
CPF / CNPJ: 18.428.947/0001-63

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000039699
Código Reduzido: 032823
Endereço: RUA PARANA 11, JD.PAULISTA, 8675190, SUZANO/SP

C E R T I F I C A, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 21/12/2022 14:44:23
Válida até o dia: 19/02/2023

Código de controle da certidão: 2AA610F0EB972359F526

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.428.947/0001-63
Razão Social: G P PAPAIS TRANSPORTES EIRELI
Endereço: R PARANA 11 SALA 32 / JARDIM PAULISTA / SUZANO / SP / 08675-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010901342904865507

Informação obtida em 25/01/2023 16:40:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G P PAPAIS TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.428.947/0001-63

Certidão nº: 29995534/2022

Expedição: 12/09/2022, às 11:34:47

Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G P PAPAIS TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.428.947/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.